

## “UM MUNDO CHEIO DE PREÁS”: INFÂNCIA, MIGRAÇÃO E JUSTIÇA NA TRILHA DE VIDAS SECAS

“A WORLD FULL OF PREÁS”: CHILDHOOD, MIGRATION, AND JUSTICE ALONG THE TRAIL  
OF VIDAS SECAS

**Fabiane Krueztzmann Schapinsky** - Juíza de Direito do Estado do Paraná e Professora de Prática Cível pela Escola da Magistratura do Estado do Paraná (EMAP). Graduada em Direito (2002) e pós-graduada em Direito Aplicado (2004).

e-mail: [fksc@tjpr.jus.br](mailto:fksc@tjpr.jus.br)

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9217417760171795>

**Amanda Magalhães Lopes da Cruz** - Assessora de Juiz de Direito no Tribunal de Justiça do Paraná. graduada em Direito (2015), especialista em Direito do Estado (2018) e Direito Processual Civil (2021). e-mail: [amanda.cruz@tjpr.jus.br](mailto:amanda.cruz@tjpr.jus.br)

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3369994268689149>

**Danilo Seródio de Oliveira** - Assessor de Juiz de Direito no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. graduado em Direito (2015) e pós-graduado em Direito Tributário.

e-mail: [dsoliveira@tjpr.jus.br](mailto:dsoliveira@tjpr.jus.br)

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9613826085342528>

O artigo analisa a obra *Vidas Secas*, de Graciliano Ramos, como objeto literário que reflete e denuncia desigualdades sociais, migração forçada e omissão estatal. O objetivo é correlacionar as experiências da família de Fabiano com contextos contemporâneos de conflitos fundiários. Utiliza como método a análise interdisciplinar, conectando literatura, casos jurídicos e políticas públicas, além de exemplos reais como a história da criança Cibele e o Massacre de Eldorado dos Carajás. Conclui que, embora o Estado historicamente tenha sido agente de opressão, iniciativas como as Comissões de Soluções Fundiárias representam um avanço no tratamento humanizado e estruturante dos conflitos, apontando caminhos para uma justiça social mais efetiva.

**PALAVRAS-CHAVE:** *Vidas Secas*; migração forçada; conflitos fundiários; Comissões de Soluções Fundiárias; justiça social.

This article analyzes *Vidas Secas* by Graciliano Ramos as a literary work that reflects and denounces social inequality, forced migration, and state neglect. Its objective is to relate the experiences of Fabiano's family to contemporary contexts of land conflicts. The method combines interdisciplinary analysis, connecting literature, legal cases, and public policies, including real-life examples such as the story of a child named Cibele and the Eldorado do Carajás massacre. The conclusion highlights that, although the State has historically acted as an agent of oppression, initiatives like the Land Conflict Resolution Commissions represent progress toward a more humane and structural approach to conflicts, pointing to pathways for more effective social justice.

**KEYWORDS:** *Vidas Secas*; forced migration; land conflicts; Land Conflict Resolution Commissions; social justice.

## 1 VIDAS SECAS

A literatura tem o poder de dar voz às realidades mais duras, funcionando como um espelho da sociedade e nos impulsionando a refletir sobre questões pulsantes. A arte, além de forma de expressão, é também instrumento de denúncia e resistência, capaz de ressignificar vivências e fortalecer discursos em prol de mudanças estruturais. Neste artigo, recorreremos à obra literária “*Vidas Secas*”, de Graciliano Ramos, para examinar a desigualdade social, a miséria, os conflitos relacionados ao êxodo migratório, à posse e propriedade de imóveis urbanos e rurais — disputas que afetam grupos historicamente vulnerabilizados e o papel do poder público frente a esses desafios.

A arte não apenas reflete a realidade, como também a antecipa. Ela se torna força propulsora de transformação social. Movimentos artísticos engajados, como o Modernismo brasileiro — com autores como Oswald e Mário de Andrade — atuaram diretamente nesse processo. Antônio Candido, em *Literatura e Sociedade* (1981), sobretudo no ensaio “Literatura e cultura de 1900 a 1945” (p. 105–132), analisa como a literatura da época se entrelaça com as tensões sociais do país, contribuindo para a formação de uma identidade nacional e provocando reflexões sobre educação e desigualdade.

No cinema, o Neorealismo italiano — com diretores como Vittorio De Sica e Luchino Visconti — adotou uma estética comprometida com a verdade cotidiana. Como aponta André

Bazin, nos ensaios “Montagem proibida” e “O realismo cinematográfico e a escola italiana da libertação”, essa linguagem permitiu “reconciliar o homem com sua própria condição histórica” (Bazin, 2003, p. 47–56; 273–284). Ambos os movimentos ampliaram o repertório social, político e emocional da arte, instigando debates e influenciando a opinião pública sobre temas importantes.

Dentre obras literárias que simbolizam um impacto social importante, destaca-se o romance *Vidas Secas*, por retratar com dolorosa precisão a angústia e a luta de famílias nordestinas diante da pobreza extrema. Nas palavras do próprio Graciliano Ramos, a história realça a “existência miserável de trabalho, de luta, sob o guante da natureza implacável e da injustiça humana”.

*Vidas Secas* acompanha a trajetória de uma família composta pelo pai Fabiano, sua esposa Sinhá Vitória, seus dois filhos e a cadela Baleia, enquanto eles vagam pelo sertão nordestino em busca de trabalho e melhores condições de vida, enfrentando a aridez, a fome e a violência da seca e da exclusão social; a narrativa mostra suas dificuldades cotidianas, a relação com a natureza hostil e a luta silenciosa pela sobrevivência em um ciclo repetitivo de sofrimento e pouca perspectiva de mudança. Assim, a jornada de Fabiano e sua família, marcada pela seca e pelo abandono, expõe a dureza da sobrevivência e o esvaziamento gradual da condição humana.

Embora publicado em 1938, o enredo se repete na atualidade, de muitas maneiras. Conflitos decorrentes de guerras e regimes

ditatoriais somam-se à eterna disputa pelas terras com potencial produtivo, atravessando vidas, como as de Fabiano e sua família, obrigando-os a abandonarem suas raízes em busca da sobrevivência. Tal como na obra examinada, o êxodo continua a impulsionar o cenário severo da luta pela dignidade humana

## 2 O MENINO MAIS NOVO E O MENINO MAIS VELHO

A ausência de nomes nos filhos de Fabiano e Sinhá Vitória generaliza as condições vividas pelos personagens, onde os filhos sem nome representam a criança nordestina, assim como sugere a desumanização das crianças, daquelas vidas secas; serve à realidade do começo do século passado, quando escrita –retratando uma vivência a muito conhecida do escritor, que se inspirou nos avôs - e infelizmente ainda cabe na atualidade.

Em uma carta que enviou à José Condé, explicando a origem dos personagens, Graciliano Ramos apontou paralelo com seus parentes:

*“(...) No começo de 1937, utilizei num conto a lembrança de um cachorro sacrificado na Maniçoba, interior de Pernambuco, há muitos anos. Transformei o velho Pedro Ferro, meu avô, no Vaqueiro*

*Fabiano; minha avó tomou a figura de sinhá Vitória, meus tios, pequenos, machos e fêmeas, reduziram-se a dois meninos. (...) Fiz o livrinho, sem paisagens, sem diálogo. E sem amor. Nisso, pelo menos ele deve ter alguma originalidade.(...) A minha gente, quase muda, vive numa casa velha da fazenda; as personagens adultas, preocupadas com o estômago, não tem tempo de abraçar-se. Até a cachorra é uma criatura decente, porque na vizinhança não existem galãs caninos. A narrativa foi composta sem ordem. Comecei pelo nono capítulo” (Sant’Anna, 1973).*

Nesse mundo sem amor, na originalidade do poeta, para além da dureza dos adultos que lutam pela sobrevivência, estrutura-se a perspectiva do filho mais velho, em uma dicotomia simbólica entre o “mundo ruim” e o “mundo bom” — duas dimensões que revelam o modo como a criança reelabora afetivamente a experiência vivida.

*“Todos os lugares conhecidos eram bons: o chiqueiro das cabras, o curral, o barreiro, o pátio, o bebedouro — mundo onde existiam seres reais, a família do vaqueiro e os bichos da fazenda. Além havia uma serra distante e azulada, um monte que a cachorra visitava, caçando preás, veredas quase imperceptíveis na catinga, moitas e capões de mato, impenetráveis bancos de macambira — e aí fervilhava uma população de pedras vivas e plantas que procediam como gente. Esses mundos viviam em paz, às vezes desapareciam as fronteiras, habitantes dos dois lados entendiam-se perfeitamente e auxiliavam-se. Existiam sem dúvida em toda a parte forças maléficas, mas essas forças eram sempre vencidas. E quando Fabiano*

amansava brabo,  
 evidentemente uma  
 entidade protetora  
 segurava-o na sela,  
 indicava-lhe os  
 caminhos menos  
 perigosos, livrava-o dos  
 espinhos e dos galhos.  
 Nem sempre as relações  
 entre as criaturas  
 haviam sido amáveis.  
 Antigamente os homens  
 tinham fugido à toa,  
 cansados e famintos.  
 Sinha Vitória, com o filho  
 mais novo esanchado  
 no quarto, equilibrava o  
 baú de folha na cabeça;  
 Fabiano levava no  
 ombro a espingarda de  
 pederneira; Baleia  
 mostrava as costelas  
 através do pelo escasso.  
 Ele, o menino mais  
 velho, caíra no chão que  
 lhe torrava os pés.  
 Escurecera de repente,  
 os xiquexiques e os  
 mandacarus haviam  
 desaparecido. Mal  
 sentia as pancadas que  
 Fabiano lhe dava com a  
 bainha da faca de ponta.  
 Naquele tempo o mundo  
 era ruim. Mas depois se

consertara, para bem  
 dizer as coisas ruins não  
 tinham existido. No jirau  
 da cozinha arrumavam-  
 se mantas de carne-seca  
 e pedaços de tocinho. A  
 sede não atormentava  
 as pessoas, e à tarde,  
 aberta a porteira, o gado  
 miúdo corria para o  
 bebedouro. Ossos e  
 seixos transformavam-  
 se às vezes nos entes que  
 povoavam as moitas, o  
 morro, a serra distante e  
 os bancos de  
 macambira” (Ramos,  
 2013, p. 21).

O “mundo ruim” é associado ao trauma da fuga, à fome, à sede e à brutalidade sofrida pelo menino e sua família. É o tempo em que o menino cai no chão quente, sem compreender o porquê da agressão que sofre, nem o sentido da migração forçada. Nesse espaço simbólico, o abandono é absoluto e o sofrimento é vivenciado de forma crua e cruel, sem se importar com a infância e com os direitos de cada integrante daquela família. O corpo dói, o chão queima, e a paisagem se dissolve em hostilidade sem fim. O menino não entende, mas sente que o mundo é injusto e perigoso.

Já o “mundo bom” nasce da imaginação e da ressignificação. É o espaço do curral, do bebedouro, dos animais e da vegetação — lugares onde ele projeta ordem e harmonia possíveis. É

nesse mundo que as fronteiras entre humanos e não-humanos se dissolvem: plantas agem como gente, pedras têm vida, e uma força invisível parece proteger Fabiano e conduzi-lo pelos caminhos menos perigosos. O menino, nesse ponto, enxerga esperança de um mundo melhor. É o território do afeto, da invenção e da tentativa de reconstruir sentido num ambiente marcado pela escassez, mas diferente daquele que os levou até aquele local. Simbolicamente, o mundo bom aparece quando a família volta a se estruturar em torno da terra, e dela retirar o sustento e trabalho.

Essa trajetória ecoa em histórias reais, como a de Cibele, uma criança sem-terra do Paraná que enfrentou o desamparo e a violência institucional durante um despejo. O “mundo bom” de Cibele existia enquanto a família estava assentada na terra, antes do deslocamento forçado do despejo. Era o tempo em que havia casa, pé de maracujá, moranguinhos e um jegue — elementos que compunham seu universo afetivo. O “mundo ruim” de Cibele, conforme percebemos do relato comovente escrito pelo desembargador Fernando dos Prazeres, aparece quando ela e sua família são alijadas de tudo que construíram:

*“Era manhã do dia 8 de novembro de 2019. Não passava das 10h, quando cheguei na cidade de Alvorada do Sul e avistei um aglomerado de pessoas que se reuniam na beira*

*da estrada. Estavam à minha espera.*

*Barracos de lona preta se espalhavam pelo local, denunciando que ali, à beira da estrada, era o local onde aquelas pessoas estavam vivendo. Eram homens, mulheres, crianças e idosos que, dois dias antes, tinham sido despejados da terra que ocupavam há mais de 10 anos e foram deixados às margens da estrada existente nas imediações. Eram o produto da desocupação forçada que, assim como os rejeitos domésticos, estavam embalados em plástico preto à espera de um destino.*

*Desci do carro e fui me aproximando, não sem antes notar um certo ar de desconfiança e apreensão que, reconheço, era recíproco.*

*De repente, dentre as tantas pessoas que ali se encontravam, ouvi-se a voz de uma criança.*

*Uma menina de pouco mais de três anos de idade. Descalça, vestia um calçãozinho vermelho que combinava com a camiseta surrada. Seu rosto estava sujo e seu cabelo alvoroçado pelos dias de lama e poeira passados debaixo do barraco de lona. Era pequena.*

*Ela se aproximou de mim, postou os braços ao lado do corpo, baixou a cabeça e fez um dos depoimentos mais pungentes e significativos que ouvi nos meus mais de 30 anos de profissão. Aquela menina franzina, ainda na primeira infância, tomou o tamanho de um gigante ao relatar sua história.*

*Junto com seu pai e sua mãe, foi despejada da casa onde nasceu. Sem entender os motivos que a levaram para a beira da estrada, não lamentou por si. Pediu pelo seu jegue, reclamou*

*da casa que foi derrubada, do pé de maracujá que foi destruído, dos moranguinhos que foram arrancados e da sua camiseta do “Basil” que tinha ficado “lá no sem-terra”.*

*Era a Cibele. Uma sem-terrinha que, aos três anos de idade, já experimentava a violência que permeia os conflitos fundiários.*

*Aos três anos de idade, aquela garota já tinha experimentado o peso da desigualdade.*

*Passados dois anos, as famílias que ainda viviam em condições precárias, sabendo que a área de onde tinham sido despejadas não foi ocupada, retornaram e, lá, depois de reconstruir suas casas, refazer suas plantações e iniciar a criação de pequenos animais, aguardam uma solução que permita uma vida digna” (Prazeres, 2024).*

Assim como a família dos meninos é retratada numa caminhada sem rumo no capítulo “Mudança” — e, mais tarde, novamente, no capítulo “Fuga”, Cibele também foi arrancada de seu território e empurrada à própria sorte. Foi ensacada, junto com os seus e deixada às margens da estrada, para que partisse em busca de outro lugar para fincar suas raízes, em busca de sobrevivência. Sua dor inocente revela uma compreensão profunda das perdas simbólicas e materiais que assolam os despossuídos.

Ambas as narrativas desnudam o impacto perverso da negligência estatal e da lógica da remoção forçada — quando o Estado falha em proteger, passa a colaborar com o esvaziamento da existência. Quando até mesmo uma criança precisa resistir, algo essencial se rompe no tecido social.

A trajetória dos irmãos, na obra de Graciliano, marcada pelo silêncio e pelo endurecimento, contrasta com voz da gigante Cibele, que se ergue para nomear o que lhe foi tirado. O relato de Cibele, embora revele que o direito à infância, à moradia e à dignidade continuam sendo negados a muitos, com a chancela do Estado, quase um século depois da obra de Graciliano, tem também uma outra conotação. No caso de Cibele, ela não se recolheu no silêncio, sua voz forte e doce foi ouvida e reverberou nas palavras e ações do Desembargador.

Cibele, símbolo das dores contemporâneas, enfrentou sua realidade de peito aberto e, em alto e bom som, denunciou o que viveu e o que perdeu. Nessa luta, encontrou

na figura do Desembargador alguém disposto a escutar e reconhecer a profundidade de sua história. Ao fazê-lo, transformou sua dor em ponto de virada para o fortalecimento de uma política de solução fundiária, dentro do Tribunal de Justiça do Paraná.

Os capítulos “O Menino Mais Novo”, “O Menino Mais Velho” e “Baleia”, em *Vidas Secas*, apresentam diferentes camadas de vulnerabilidade. A infância surge como terreno de batalhas silenciosas: o menino mais novo deseja imitar o pai, mas é envolto pela fragilidade do não entender. O irmão mais velho deseja aprender, mas sua curiosidade é sufocada pela brutalidade do contexto e pelo silêncio penetrante daqueles que cujo sofrimento impede até mesmo o acesso às palavras (Ramos, 2013, p. 19–22). No romance de Graciliano Ramos não há amor e o mais perto que se tem de humanidade está simbolizado na morte da cadela Baleia:

*“Baleia queria dormir. Acordaria feliz, num mundo cheio de preás. E lamperia as mãos de Fabiano, um Fabiano enorme. As crianças se espojariam com ela, rolariam com ela num pátio enorme, num chiqueiro enorme. O mundo ficaria todo cheio de preás, gordos, enormes” (Ramos, 2013, P. 31).*

Em “Baleia” – capítulo que segundo Graciliano deu origem à saga, a cachorrinha da família encarna uma forma de afeto e humanidade que contrasta com a aridez do sertão. Sua morte é narrada com lirismo e dor, e sua consciência — sim, ela sonha — representa um dos momentos mais comoventes da obra. A frase “Baleia queria dormir. Acordaria feliz, num mundo cheio de preás” (Ramos, 2013, p. 31) sintetiza o desejo de fuga e alívio — sentimento também presente nas crianças que, como ela, sonham com um mundo menos hostil. A cadela, nesse sentido, não é apenas um animal: é metáfora viva da ternura que resiste mesmo sob a brutalidade da seca, mesmo que seja nos animais.

Baleia era a personificação da lealdade, uma presença silenciosa e afetuosa que não necessitava de palavras. Ela era, talvez, o último fio que ligava Fabiano à capacidade de sentir, de ser humano, apesar da aspereza da vida no sertão. A morte de Baleia rompeu o único vínculo de afeto que ainda resistia naquela realidade miserável. E Cibele? Cibele teve-lhe retirada, sem assistência, sem escuta e sem cuidado, a estrutura física que, bem ou mal, era reconhecida como lar, seu único refúgio. Porém, mesmo diante do jegue perdido, dos pés de moranguinhos esmagados e da camiseta do Brasil que acabou ficando “lá no sem-terra”, Cibele manteve sua humanidade e força, demonstrando uma resiliência inabalável em meio ao caos. A voz de Cibele foi ouvida, despertou e continua despertando o que não podemos — jamais — perder que é a nossa humanidade.

A realidade impõe limites, até mesmo ao cumprimento das leis e decisões judiciais. A arte, por sua vez, é convite à reinvenção, à memória e à denúncia. Personagens como Baleia e o jegue de Cibele não são meras figuras: são manifestações de afeto, resistência e coragem. Eles nos lembram que a luta por dignidade não se constrói apenas com palavras de ordem, mas com gestos de cuidado, com a escuta do que é pequeno, com a memória do que foi silenciado.

### 3 O SOLDADO AMARELO

*“Então por que um sem-vergonha desordeiro se arrelia, bota-se um cabra na cadeia, dá-se pancada nele? Sabia perfeitamente que era assim, acostumara-se a todas as violências, a todas as injustiças. E aos conhecidos que dormiam no tronco e aguentavam cipó de boi oferecia consolações: ‘Tenha paciência. Apanhar do governo não é desfeita.’ Mas agora rangia os dentes, soprava. Merecia castigo?” (Ramos, 2013, p. 13).*

Fabiano, de Graciliano, é acima de tudo um sobrevivente. Vindo de gerações de retirantes, enfrenta a pobreza, desigualdade e mudanças climáticas em busca de garantir à si, à esposa e aos filhos condições mínimas não de dignidade – a cama de lastro de couro é ainda um longínquo sonho – mas tão somente de estrita sobrevivência: comida para comer, teto para abrigar e roupa para vestir. Logo nos primeiros parágrafos da obra, o leitor depara-se com todo o sofrimento dos personagens que vagavam pela terra em fuga da seca: famintos (“Tinha andado a procurar raízes, à toa: o resto de farinha acabara, não se ouvia um berro de rês perdida na catinga”), cansados ao ponto da exaustão (“Fabiano meteu a faca na bainha, guardou-a no cinturão, acocorou-se, pegou no pulso do menino, que se encolhia, os joelhos encostados ao estômago, frio como um defunto. [...] Entregou a espingarda a sinhá Vitória, pôs o filho no cangote, levantou-se, agarrou os bracinhos que lhe caíam sobre o peito, moles, finos como cambitos.”) e machucados (“As alpercatas dele estavam gastas nos saltos, e a embira tinha-lhe aberto entre os dedos rachaduras muito dolorosas. Os calcanhares, duros como cascos, gretavam-se e sangravam.”) (Ramos, 2013, pg. 6). Após muitos dias de caminhada, “num cotovelo do caminho” os personagens chegam a uma propriedade abandonada:

*“Estavam no pátio de uma fazenda sem vida. O curral deserto, o chiqueiro das*

*cabras arruinado e também deserto, a casa do vaqueiro fechada, tudo anunciava abandono. Certamente o gado se finara e os moradores tinham fugido.*

*Fabiano*

*procurou em vão perceber um toque de chocalho. Avizinhou-se da casa, bateu, tentou forçar a porta. Encontrando resistência, penetrou num cercadinho cheio de plantas mortas, rodeou a tapera, alcançou o terreiro do fundo, viu um barreiro vazio, um bosque de catingueiras murchas, um pé de turco e o prolongamento da cerca do curral. Trepou-se no mourão do canto, examinou a catinga, onde avultavam as ossadas e o negrume dos urubus. Desceu, empurrou a porta da cozinha. Voltou desanimado, ficou um instante no copiar, fazendo tenção de*

*hospedar ali a família”*  
(Ramos, 2013, pg. 7).

A família assenta-se na terra desocupada, abandonada e, em suma, inútil; o que decerto fora considerado lixo para os proprietários era, aos olhos de Fabiano, uma faísca de esperança, uma oportunidade de, por meio do esforço e trabalho seu e de sua família, alcançar condições mínimas de sobrevivência. Graciliano expressamente registra a esperança de Fabiano: “A fazenda renasceria — e ele, Fabiano, seria o vaqueiro, para bem dizer seria dono daquele mundo.” (Ramos, 2013, pg. 8). O sonho, contudo, dura pouco. Após a família apossar-se da terra por não terem onde caírem mortos e passar uns dias “mastigando raiz de imbu e sementes de mucunã”, veio a chuva e, com a chuva, apareceu o proprietário, que os expulsou.

Sem alternativa, Fabiano ofereceu-se ao proprietário como empregado. Neste ponto, é extremamente simbólica a maneira como o autor registra os fatos: escreve que “o patrão aceitara-o, entregara-lhe as marca de ferro” (Ramos, 2013, pg. 9). O proprietário aceitou os préstimos de Fabiano pois certamente dificultoso em encontrar mão-de-obra naquelas paragens; mas convém observar que, neste contexto, a expressão “entregara-lhe as marcas de ferro” significa mais do que fazer de Fabiano seu empregado: significa, também, uma forma de dominação social, através da qual Fabiano, que até há pouco possuía a terra abandonada sob seu domínio, entra em um sistema de exploração de trabalho e submissão, retirando do personagem e de sua família

eventuais direitos que porventura pudessem reivindicar sobre aquela terra.

Mais adiante na obra, vê-se que o sistema de trabalho imposto pelo proprietário era análogo à escravidão, de maneira que Fabiano, apesar de trabalhar arduamente e persistir no cuidado com a fazenda, ainda assim era tido como devedor pelo fazendeiro: ao final, a família de retirantes é obrigada a fugir daquela propriedade sem despedir-se do amo, pois “não poderia nunca liquidar aquela dívida exagerada” (Ramos, 2013, pg. 38).

*Vidas Secas* escancara a omissão estatal frente às mazelas vividas por seus personagens: o abandono da fazenda por seu proprietário legal, o não reconhecimento da posse como direito, a miséria da família de retirantes, o regime exploratório de trabalho imposto a família. Não há na história qualquer vestígio de ação institucional direcionada à mitigar a vulnerabilidade extrema daquelas pessoas e a aplicar-lhes justiça sobre a terra que, achada ao léu, foi alvo de seus cuidados.

O Estado, entretanto, se materializa na obra através da figura do “soldado amarelo”, que aparece em primeiro momento para instigar Fabiano a entrar em um jogo de cartas; a sorte, todavia, não se mostrou ao lado de nenhum dos dois personagens e Fabiano, irritado, levanta-se e deixa a mesa de jogo sem cumprimentar o soldado amarelo. Tal atitude, um desaforo para aquele pomposo militar, foi suficiente para fazê-lo seguir ao enalço de Fabiano, provocá-lo, insultá-lo, com a ajuda de outros militares surrá-lo e, por fim, jogá-lo ao cárcere.

Fabiano, entretanto, possuía grande respeito e, pode-se dizer, temor do Estado, ali representado pelo soldado amarelo: é dito que o pai de família “tinha muque e substância, mas pensava pouco, desejava pouco e obedecia” (Ramos, 2013, pg. 12). Aquele pai de família era uma pessoa em evidente estado de vulnerabilidade e, ciente disso<sup>101</sup>, resignava-se a obedecer às ordens que lhe eram dadas, fosse pelo patrão explorador ou pelo Estado representado pelo soldado amarelo.

Não obstante isto, Fabiano, preso, refletia acerca das razões que o levaram ao cárcere, mas simplesmente não conseguia entender o fundamento daquilo tudo. Reflete:

*“Por que tinham feito aquilo? Era o que não podia saber. Pessoa de bons costumes, sim senhor, nunca fora preso. De repente um fuzuê sem motivo. Achava-se tão perturbado que nem acreditava naquela desgraça. Tinham-lhe caído todos em cima, de supetão, como uns*

*condenados. Assim um homem não podia resistir” (RAMOS, 2013, pg. 13).*

A figura estatal materializada no soldado amarelo, não protege, ao contrário, desrespeita: surge para humilhar, perseguir, punir e isso por motivos que o próprio Fabiano, dentro de sua educação formal limitada, não consegue compreender. Essa truculência da figura que representa a autoridade, somada à humilhação e, acima de tudo, a incompreensão, transformam-se dentro de Fabiano, manifestando-se na forma de sentimentos de dolorosa revolta, rancor e ódio em novo encontro entre os personagens – desta vez o soldado amarelo desacompanhado – que ocorre cerca de um ano depois da noite na cadeia:

*“Fabiano pregou nele os olhos ensanguentados, meteu o facão na bainha. Podia matá-lo com as unhas. Lembrou-se da surra que levava e da noite passada na cadeia. Sim senhor. Aquilo ganhava dinheiro para maltratar*

---

<sup>101</sup> Fabiano via a si mesmo como um bicho, observando que “provavelmente não seria homem: seria aquilo mesmo a vida inteira, cabra,

governado pelos brancos, quase uma rês na fazenda alheia” (RAMOS, 2013, pg. 11).

*as criaturas inofensivas. Estava certo? O rosto de Fabiano contraía-se medonho, mais feio que um focinho. Hem? Estava certo? Bulir com as pessoas que não fazem mal a ninguém. Por quê? Sufocava-se, as rugas da testa aprofundavam-se, os pequenos olhos azuis abriam-se demais, numa interrogação dolorosa” (Ramos, 2013, pg. 34).*

Graciliano Ramos, ao escrever tais (des)venturas de Fabiano junto ao soldado amarelo retrata uma realidade que supera o tempo: a presença do Estado opressor, a omissão do Estado de Direito e a revolta. O Soldado amarelo ignora e viola os direitos de Fabiano; usa sua autoridade arbitrariamente, reprime e encarcera. A noite passada na cadeia, sem motivo, retrata o Estado de injustiça que desgraça ainda mais a vida da população marginalizada. O Estado de Direito, por outro lado, não aparece na narrativa; ninguém se importa com o bem-estar social e com os direitos mínimos, básicos e necessários à sobrevivência daquela família. Não há ninguém que interceda por aqueles seres humanos secos, para aquelas vidas secas. O desamparo e a injustiça alimentam o ódio e inflam ainda mais a revolta. Esses seres humanos são invisíveis ao poder público, até o momento em

que o Estado opressor, no mais das vezes através do direito penal, lhes bate à porta com o cárcere.

Em *Vidas Secas* o Estado nada garante. Não cuida do acesso à terra, não fiscaliza a exploração do trabalho, não garante o mínimo existencial para Fabiano e sua família; mas pune.

Na realidade, a passos lentos as políticas fundiárias são implementadas no Brasil, recebendo resistência de grupos econômicos ligados à proprietários de grande extensão de terras, manifestando-se em não raros casos de violência, até mesmo estatal, contra as pessoas em situação de vulnerabilidade social e desamparo, seja pela adoção de medidas violentas de despejo e desocupação, seja pela reprimenda de manifestações.

Em abril de 1996 – já sob a égide da Constituição Federal de 1988, portanto – o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) ocupava as terras correspondentes ao Complexo Macaxeira, o qual contava com uma área de mais de 40 mil hectares e era localizado na cidade de Eldorado do Carajás/PA; o complexo era formado por 13 (treze) propriedades pertencentes ao Estado do Pará, que havia concedido título de aforamento das terras a terceiros com a condição expressa de dedicação exclusiva à coleta de castanha-do-Pará – condição esta que, conforme notícias da época, não era observada (Afonso, 2016, pg. 62). Buscando a desapropriação daquela área, os ocupantes organizaram uma marcha de cerca de 900 (novecentos) quilômetros até Belém/PA; contudo, a marcha foi interrompida em 17 de abril quando, às margens da rodovia PA-150, o grupo de ocupantes foi atacado de maneira

brutal pela Polícia Militar. O confronto, ou melhor dizendo, o massacre, não produziu nenhuma prisão ou apreensão de armas ou objetos ilícitos; além disso, a despeito de inexistir registros de policiais militares feridos, o resultado da atuação do Estado naquela ocasião é assim resumido:

*“Quando o Major PM José Maria Pereira de Oliveira deixou a curva do S para trás, havia, conforme suas próprias palavras, somente seis mortos, além de diversos feridos deitados no chão. Uma hora após, em Curionópolis, no momento da entrega dos corpos no necrotério, o Major PM José Maria Pereira de Oliveira pôde constatar que a Polícia Militar trouxe da Curva do S corpos de dezenove mortos e não trouxe nenhum dos feridos que estavam caídos na pista. Estes trabalhadores feridos, que não podiam se locomover ou estavam inconscientes, também não continuaram na pista,*

*conforme se depreende de vários depoimentos de trabalhadores, que, ao retornarem ao acampamento, somente encontraram na área da pista e nas laterais o corpo de Antônio Costa Dias (Depoimento de Nilton Castilhos da Silva, processo 786/96, p. 938). A CONSIDERAÇÕES FINAIS que se chegou é que os vários trabalhadores feridos que permaneciam na pista, inconscientes ou sem condições próprias de locomoção e que foram observados e contados pelo Major PM José Maria Pereira de Oliveira, foram sumariamente executados por policiais militares das duas tropas reunidas.*

*As investigações policiais e os laudos de exame cadavérico nos dezenove corpos, revelaram inúmeras lesões provocadas por tiros certos a curta distância e ferimentos*

*provocados por instrumentos cortocantusos, ambos em regiões vitais do corpo humano. O Legista Nelson Massini que analisou os corpos, concluiu que a PM matou a sangue frio, usando armas de fogo de diversos calibres, foices, facas, facões, machados, pedaços de paus, etc. (O ESTADO DE SÃO PAULO, 20/04/96. p.02). A perícia concluiu que 10 dos 19 trabalhadores assassinados foram executados à queima roupa. Execução sumária. "Assassinados a sangue frio", conforme divulgou o Jornal do Brasil, em sua edição de 19/04/96, (p.11)" (Afonso, 2016, pg. 82).*

O episódio, conhecido como o “Massacre de Eldorado do Carajás” ficou marcado como símbolo da truculência estatal aplicada às pessoas que, como Fabiano, lutam por um pedaço de terra. E, embora o Massacre de Eldorado do Carajás seja muito provavelmente o episódio mais sangrento, os conflitos fundiários no Brasil pós-Constituição

de 1988 ocorreram e ainda ocorrem de maneira quase que comum em nossa sociedade, não se limitando geograficamente a determinada região.

É importante notar que o Estado do Paraná, embora pequeno geograficamente – possui apenas 2,3% do território brasileiro – responde por três das catorze condenações do Brasil pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, sendo que os três casos se relacionam diretamente à violações de direitos dos trabalhadores rurais Sem Terra (Borges, 2025). Em resumo, são estas as condenações do Estado do Paraná junto à CIDH (CNJ, 2024):

- i. no “Caso Escher e Outros vs. Brasil” o Brasil foi condenado por interceptações telefônicas ilegais – sem o respaldo do Poder Judiciário – realizadas pela Polícia Militar do Paraná contra lideranças do MST e da ASSTRAL (Associação dos Trabalhadores Rurais de Loanda) durante os anos de 1999 e 2000, nas cidades de Loanda e Maringá. A sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos é de 6 de julho de 2009;
- ii. no “Caso da Colônia Penal Agrícola de Paraná vs. Brasil” o Brasil foi condenado pois, mediante exclusão social e exploração no campo, características comuns nos conflitos fundiários históricos no Paraná, a Corte concluiu pela existência de condições cruéis, desumanas e degradantes impostas aos reclusos na Colônia Penal Agrícola de Piraquara, sendo reconhecido que a

exploração da terra e de trabalhadores (aqui, presos) se deu em ambiente marcado por controle autoritário, sem o respeito à dignidade ou à finalidade social da propriedade. A sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos é de 25 de novembro de 2020;

- iii. por fim, no “Caso Trabalhadores Rurais Sem Terra de Paraná e seus Familiares vs. Brasil” houve a condenação do Brasil após constatada repressão violenta e sistemática contra trabalhadores rurais Sem Terra no Paraná, incluindo a morte de Antônio Tavares Pereira, atingido pela Polícia Militar com tiro nas costas durante um protesto em Curitiba (1997), além de agressões, detenções arbitrárias e vigilância ilegal. A sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos é de 11 de julho de 2023.

Impõe-se uma questão importante aqui, que liga esses fatos à família de Fabiano. A terra aqui assim como acolá, significa muito mais do que mera propriedade: significa a chance de, mediante trabalho próprio, garantir à si e à família condições mínimas de dignidade.

É nesse cenário que se faz necessária e importante a atuação estatal, com a adoção de medidas destinadas à redução das tensões sociais ligadas às questões fundiárias e à promoção dos Direitos Humanos. Mapear, ouvir, reconhecer e garantir voz e à população hipossuficiente, na busca de soluções pacificadoras e que democratizem o acesso à terra e ao trabalho.

Neste contexto o trabalho das Comissão de Soluções Fundiárias, regulamentadas pela Resolução 510/2023 do CNJ, capitaneado pela Comissão do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, desde o ano 2019. Essa iniciativa reflete uma inflexão institucional muito significativa, através da qual o Poder Judiciário deixa de ser um agente de mera coerção para adotar a postura de agente de transformação e mediação; trata-se de profunda mudança de paradigma que, rompendo com a prática histórica de judicialização e repressão violenta das ocupações de terra, abre-se à uma lógica estruturante, dialógica e não violenta.

Nesta trilha de atuação, a Comissão reconhece como premissa o fato de que o conflito fundiário não é apenas jurídico, mas histórico, social e estrutural; partindo daí, abre-se espaço para construção de soluções que visam a efetividade do direito à terra, à moradia e à dignidade.

*“(...) Como intuitivo, os conflitos fundiários coletivos dificilmente envolvem apenas aspectos jurídicos sobre posse e propriedade. Em regra, os processos de natureza possessória ou petitoria que versam sobre aqueles conflitos trazem consigo temas sensíveis aos Direitos Humanos, tais como*

*moradia adequada, meio ambiente equilibrado, dignidade, segurança, propriedade e cidadania, os quais exigem abordagem mais cuidadosa do Poder Judiciário. Fica difícil admitir que a lógica do processo tradicional, bilateral e voltado a soluções pro et contra consiga dar conta de atender a todas as questões relacionadas ao conflito fundiário. Isso porque o processo possessório ou petitório tradicional vai cuidar apenas de definir quem tem a melhor posse ou assegurar a propriedade de um dos lados da relação processual, sem espaço para cogitações a respeito dos desdobramentos sociais, econômicos, ambientais e urbanísticos dessa decisão. As discussões jurídicas travadas em ações possessórias ou petitórias coletivas tratam de apenas parte do problema.*

*Um processo que sirva de instrumento para o julgamento de conflitos fundiários coletivos deve funcionar sobre bases diversas do processo tradicional, que é focado na bilateralidade. A inteireza daquele conflito só é abordada de maneira processualmente adequada se considerados os impactos das decisões não só em questões de posse e propriedade, mas no conjunto dos Direitos Humanos afetados com ordens de remoção, ou mesmo de permanência. Diante deste quadro, surge como possível a intervenção estruturante a partir do processo, isto é, sua condução voltada à colaboração para correção de rumos de determinada política ou estruturação de órgão que esteja em situação de desconformidade,*

*geralmente acarretando violação de direitos. (...) Não raras vezes as ações possessórias ou petições que envolvem ocupação de espaço urbano ou rural por um número indeterminado de pessoas revelam inefetividade de políticas públicas de habitação e de promoção da cidadania, a indicar como possível (e por vezes, desejável) que o processo judicial sirva como oportunidade a que os órgãos com capacidade institucional para o trato de tais temas sejam chamados para interromper situações de desconformidade e encontrar soluções para a efetivação de direitos. Do contrário, haverá apenas solução da lide jurídica, mas não da lide sociológica subjacente” (Guterres e da Silva, 2023).*

A Constituição Federal de 1988 assegura expressamente o direito à propriedade (art. 5º, XXII), estabelecendo, de imediato, sua limitação ao prever que “a propriedade atenderá a sua função social” (art. 5º, XXIII). Desta sorte, ao menos desde a Constituição Federal de 1988, a propriedade já não possui caráter de direito absoluto, havendo de ser observada sempre de forma a compatibilizar-se com sua função social e com a dignidade da pessoa humana. Nessa perspectiva, as Comissões de Soluções Fundiárias desempenham um papel relevante ao buscar o equilíbrio entre direitos frequentemente tensionados — como a propriedade, sua função social, as políticas habitacionais e a dignidade da pessoa, através de um trabalho cujo primeiro movimento é juntar na mesa de negociação tanto os sujeitos processuais em situação de vulnerabilidade quanto os órgãos administrativos competentes para tratamento das questões de fundo — mesmo aqueles que não integravam, em um primeiro momento a lide.

Os resultados são expressivos: em cinco anos de atuação, as ações da Comissão de Soluções Fundiárias impactaram diretamente a vida de 24.519 famílias e 98.076 pessoas em ocupações irregulares no Estado do Paraná, intervindo diretamente em 265 casos em 63 diferentes municípios (TJPR, 2024).

Exemplo de a atuação da Comissão de Soluções Fundiárias do Tribunal de Justiça do Paraná deu-se no caso do Assentamento Maila Sabrina, localizado entre os municípios de Ortigueira e Faxinal. Após duas décadas de litígio envolvendo cerca de 450 famílias, a Comissão

propôs um acordo no âmbito da ação de reintegração de posse da área, o qual foi aceito pelas partes e homologado pela Justiça Federal (Brasil, 2025). O episódio evidencia, na prática, o êxito do modelo paranaense de mediação fundiária.

Embora a história brasileira esteja marcada por episódios de ausência ou repressão estatal, similares aos retratados em *Vidas Secas*, o trabalho desenvolvido pela Comissão de Soluções Fundiárias no Paraná representa uma inflexão nessa lógica excludente. No romance de Graciliano Ramos, o Estado é retratado como um agente opressor, indiferente às misérias e tragédias humanas dos retirantes. Em contraste, a iniciativa das Comissões busca agregar pessoas por meio de uma escuta sensível e, adotando posturas ativas de resolução de conflitos, somar esforços com outros atores da atividade pública (Ministério Público, Defensoria Pública, polícias, prefeituras, concessionárias, COHAB, Secretarias de Habitação, INCRA, etc.) para a efetiva resolução da questão fundiária por meio de processos estruturantes e participativos, que articulam múltiplos níveis da administração pública e garantem maior legitimidade às soluções construídas.

A mudança paradigmática promovida pela Comissão deve irradiar-se para outras esferas de atuação estatal, sinalizando uma possibilidade concreta de superação do ciclo histórico de silenciamento e exclusão. Enfrentamos, aqui, o que Rudolf von Ihering descreveu como a verdadeira luta pelo Direito: uma missão cotidiana de resistência, na qual cada conquista exige

persistência, coragem e articulação coletiva (Ihering, 2000, p. 75 e 77).

A desigualdade social, refletida nos conflitos fundiários urbanos e rurais, impacta diretamente o exercício de direitos humanos elementares: existir com dignidade, ter um teto, um pedaço de terra, um lugar no mundo. Mecanismos como a ADPF n. 828 e a Resolução n. 10/2018 do Conselho Nacional dos Direitos Humanos surgem como respostas institucionais ao clamor de vozes como a de Cibele — que, mesmo tão jovem, já compreende a brutalidade da exclusão.

A ADPF n. 828, ajuizada durante a pandemia da Covid-19, representou um marco na defesa das populações em situação de vulnerabilidade habitacional. Proposta pelo PSOL e acolhida pelo Supremo Tribunal Federal (Brasil, 2021), a ação suspendeu, temporariamente, despejos e remoções forçadas de ocupações coletivas urbanas e rurais. A Corte reconheceu que a crise sanitária agravava ainda mais a desigualdade social e que a retirada de famílias de seus lares, sem garantias mínimas, configurava grave violação aos preceitos da dignidade humana e do direito à moradia. A decisão estabeleceu medidas como mediações prévias, escuta das comunidades e articulação com políticas habitacionais — atuando como um limite institucional diante de práticas excludentes e potencialmente violadoras de direitos fundamentais.

A Resolução n. 10/2018 do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (Brasil, 2018), por sua vez, já havia estabelecido diretrizes para a

atuação do Estado em conflitos fundiários coletivos. Voltada tanto às zonas urbanas quanto rurais, ela orienta que desocupações sejam precedidas por processos de mediação e diálogo, evitando o uso da força e priorizando soluções que respeitem os vínculos familiares e comunitários. Entre seus princípios estão a preservação da unidade familiar, a oferta de alternativas dignas e a atuação de comissões especializadas. Embora não possua efeito vinculante como uma decisão judicial, a norma fornece um parâmetro ético e político para ações governamentais, em consonância com tratados internacionais de direitos humanos.

Encerrar este capítulo é, portanto, reafirmar que a luta por justiça social não se dá apenas nos tribunais, mas também na literatura, no cinema, no relato oral, nos registros da memória coletiva. É entre o mundo real e o simbólico que se entrelaçam os fios de resistência que sustentam a humanidade diante da perda. E talvez, como ensinou a arte, o Direito talvez só se sustente como projeto ético e civilizatório quando for capaz de escutar — e acolher — até mesmo o choro de uma criança descalça à beira da estrada.

#### 4 Fuga: Antigas Realidades, Novos Desafios

*“Saíram de madrugada.  
Sinha Vitória meteu o  
braço pelo buraco da  
parede e fechou a porta*

*da frente com a  
taramela. Atravessaram  
o pátio, deixaram na  
escuridão o chiqueiro e o  
curral, vazios, de  
porteiras abertas, o  
carro de bois que  
apodrecia, os juazeiros.  
Ao passar junto às  
pedras onde os meninos  
atiravam cobras mortas,  
sinha Vitória lembrou-se  
da cachorra Baleia,  
chorou, mas estava  
invisível e ninguém  
percebeu o choro”  
(Ramos, 2013, p. 38).*

Ao começo de *Vidas Secas*, o leitor chega, junto com Fabiano e sua família, a uma propriedade abandonada que, em primeiro momento, torna-se o lar dos personagens, que dela se apossam e onde depositam esperança de, com trabalho, conseguirem dignidade, prosperidade e, em resumo, felicidade para si e seus descendentes. A esperança se esvaece rapidamente com a chegada do fazendeiro, que transforma Fabiano, antes possuidor, em simples rês, um mero instrumento de trabalho braçal inserido dentro de uma lógica de labor semi escravagista e exploratória. A relação de Fabiano e sua família na fazenda, que começou como de posse, vai piorando conforme o tempo passa; tempos após a chegada do fazendeiro, chega também a seca com violência, fazendo morrer os

animais e secar as plantas. Mesmo trabalhando com afinco, Fabiano possui dívida cada vez maior com seu patrão<sup>102</sup>; o Estado, por sua vez, não intervém e em nada contribui, surge apenas para causar mais problemas e sofrimento à família dos retirantes. Os demais residentes na fazenda – provavelmente outros empregados – logo abandonam o local, e Fabiano resiste o quanto pode. Mas, ao final, não há escolha: Fabiano e sua família precisam fugir:

*“A vida na fazenda se tornara difícil. Sinha Vitória benzia-se tremendo, manejava o rosário, mexia os beiços rezando rezas desesperadas. Encolhido no banco do copiar, Fabiano espiava a catinga amarela, onde as folhas secas se pulverizavam, trituradas pelos redemoinhos, e os garranchos se torciam, negros, torrados. No céu*

*azul as últimas arribações tinham desaparecido. Pouco a pouco os bichos se finavam, devorados pelo carrapato. E Fabiano resistia, pedindo a Deus um milagre.*

*Mas quando a fazenda se despovoou, viu que tudo estava perdido, combinou a viagem com a mulher, matou o bezerro morrinhento que possuíam, salgou a carne, largou-se com a família, sem se despedir do amo. Não poderia nunca liquidar aquela dívida exagerada. Só lhe restava jogar-se ao mundo, como negro fugido” (Ramos, 2013, pg. 38).*

---

<sup>102</sup> Graciliano Ramos não detalha especificamente a maneira como esta dívida de Fabiano para com o patrão surge, mas é extremamente provável que o fazendeiro praticasse a conhecida “servidão por dívida”: o empregador tem um “barracão” (cantina) dentro da fazenda e vende alojamento, alimentação, transporte, ferramentas por preços inflacionados. Esses custos são debitados do

salário — que muitas vezes nem chega a ser pago em dinheiro — criando dívidas sempre crescentes e impagáveis, impedindo que o trabalhador saia da fazenda. Este mecanismo é típico dentro da escravidão contemporânea e, embora tipificado criminalmente (artigo 149 do Código Penal), é ainda encontrado no Brasil.

Sob o fantasma da escassez e da opressão, são obrigados, mais uma vez, a abandonar o lar. Inicialmente, como de outra forma impossível, o sentimento é de angústia, saudade, luto, mas também de revolta: é escrito que, ao deixar a fazenda outrora sua, Fabiano “encarquilhou as pálpebras contendo as lágrimas, uma grande saudade espremeu-lhe o coração, mas um instante depois vieram-lhe ao espírito figuras insuportáveis: o patrão, o soldado amarelo, a cachorra Baleia inteiriçada junto às pedras do fim do pátio” (Ramos, 2013, pg. 39).

Evidentemente a fuga estava longe de ser uma opção dos personagens; ao revés, os fatores que os obrigava a dali sair estavam todos fora de seu alcance e, mais, fora mesmo de sua compreensão. Não obstante o sentimento de tristeza e revolta, Graciliano Ramos dedica as últimas palavras do livro de maneira sensível e ao mesmo tempo crua, para registrar que a esperança jamais abandona o coração da humanidade, que a despeito de toda a miséria e sofrimento insiste e persiste em sonhar:

*“Pouco a pouco  
uma vida nova, ainda  
confusa, se foi  
esboçando. Acomodar-  
se-iam num sítio  
pequeno, o que parecia  
difícil a Fabiano, criado  
solto no mato.  
Cultivariam um pedaço  
de terra. Mudar-se-iam  
depois para uma cidade,*

*e os meninos  
frequentariam escolas,  
seriam diferentes deles.  
Sinha Vitória  
esquentava-se. Fabiano  
ria, tinha desejo de  
esfregar as mãos  
agarradas à boca do  
saco e a coronha da  
espingarda de  
pederneira.*

*Não sentia a  
espingarda, o saco, as  
pedras miúdas que lhe  
entravam nas  
alpercatas, o cheiro de  
carniças que  
empstavam o caminho.  
As palavras de sinha  
Vitória encantavam-no.  
Iriam para diante,  
alcançariam uma terra  
desconhecida. Fabiano  
estava contente e  
acreditava nessa terra,  
porque não sabia como  
ela era nem onde era.  
Repetia docilmente as  
palavras de sinha  
Vitória, as palavras que  
sinha Vitória  
murmurava porque  
tinha confiança nele. E  
andavam para o sul,  
metidos naquele sonho.*

*Uma cidade grande,  
cheia de pessoas fortes.  
Os meninos em escolas,  
aprendendo coisas  
difíceis e necessárias.  
Eles dois velinhos,  
acabando-se como uns  
cachorros, inúteis,  
acabando-se como  
Baleia. Que iriam fazer?  
Retardaram-se,  
temerosos. Chegariam a  
uma terra desconhecida  
e civilizada, ficariam  
presos nela. E o sertão  
continuará a mandar  
gente para lá. O sertão  
mandaria para a cidade  
homens fortes, brutos,  
como Fabiano, sinha  
Vitória e os dois  
meninos” (Ramos, 2013,  
pg. 40).*

Pode-se afirmar que o eixo central de *Vidas Secas* seja o êxodo migratório causado pela escassez: nos primeiros parágrafos, o leitor acompanha as família de sertanejos que, em fuga da seca, procuram abrigar-se na propriedade abandonada e, apesar da intenção inicial de apossarem-se da terra, passam por todo o tipo de desventura nas mãos do patrão e do Estado; nos últimos parágrafos, o leitor continua a acompanhar os personagens que mais uma vez fogem da escassez e da opressão, embora nesta

nova ocasião existam indicativos de que a família se encaminha “para o sul”, para a cidade grande. Assim, a saga se repete: Fabiano e sua família, ao se depararem com antigas realidades (escassez e opressão), partem para o enfrentamento de novos desafios (a vida na cidade).

O deslocamento forçado é uma constante ao longo da história, afetando milhões de pessoas em todo o mundo. O êxodo dos retirantes nordestinos, imortalizado por Graciliano Ramos em *Vidas Secas*, espelha as dificuldades enfrentadas por refugiados contemporâneos que em repetição da sina de Fabiano e sua família, são compelidos a abandonar suas terras em busca de sobrevivência. Até o final de 2024, 123,2 milhões de indivíduos foram deslocados à força devido a perseguições, conflitos e violações de direitos humanos (ACNUR, 2025).

A Venezuela tornou-se um dos principais focos da crise migratória na América Latina. Entre 2011 e 2021, 4,6 milhões de venezuelanos deixaram sua terra natal devido à instabilidade política e econômica (ACNUR, 2021). O Brasil, por sua vez, ocupa a quinta posição entre os países mais procurados por esses refugiados. No período, 48.477 venezuelanos foram reconhecidos como refugiados no Brasil, enfrentando desafios semelhantes aos vividos pelos retirantes de Ramos: a incerteza, a exploração e a precariedade.

Desde 2018, quase metade dos 66.200 venezuelanos realocados pelo governo brasileiro escolheram a região Sul para reconstruir suas vidas (ACNUR, 2023). Assim como Sinhá Vitória e sua família, esses imigrantes enfrentam condições

adversas, as quais podem e devem ser mitigadas com adequada assistência estatal.

A narrativa de Fabiano e sua família em *Vidas Secas* ilustra um deslocamento forçado que, apesar das diferenças geográficas e temporais, dialoga diretamente com a realidade dos refugiados contemporâneos. Tanto os sertanejos de Ramos quanto os refugiados modernos partem para o desconhecido, impulsionados pela miséria, pela violência, pela omissão dos poderes públicos e pela busca por dignidade; ambos carregam consigo a esperança de uma vida melhor, sem garantias.

No entanto, a fuga não é apenas um deslocamento físico; trata-se de um processo profundo de ressignificação. Fabiano deixa a fazenda sem olhar para trás, porque sua história ali foi marcada por exploração e sofrimento. Segue a passos lentos, como que tentando não ir, mas sem alternativa. Segue mantendo uma centelha de esperança. Pensa que os filhos frequentarão escola e serão diferentes de si. Talvez os meninos possam ter nomes. Quem sabe o êxodo termine ali. Da mesma forma, os refugiados venezuelanos e haitianos que chegam ao Brasil abandonam suas terras, a passos curtos, sem muita convicção, sem saber se algum dia voltarão. Com o desconhecido pela frente. A busca por dignidade e justiça é a força que os move, assim como moveu Fabiano, que se lança ao mundo na esperança de encontrar um lugar onde seja tratado com respeito.

Se na literatura a escassez se impõe pela seca, na realidade muitos imigrantes venezuelanos e haitianos estão em fuga

deliberada de crises humanitárias e do colapso político-econômico de seus países. E assim como na obra de Ramos o "sul" representa a cidade como um espaço de transformação e expectativa de futuro, no caso dos imigrantes, o Brasil, a região sul, em destaque o Paraná, é visto como um local de oportunidades e estabilidade.

O fenômeno da migração forçada, retratado pela arte e pela literatura, reflete uma realidade latente que demanda respostas ativas e atentas dos poderes públicos, a evitar que o soldado amarelo assuma protagonismo repressivo, intensificando a marginalização e reforçando a lógica de criminalização da pobreza. A luta pela dignidade passa pelo assentamento de raízes na nova terra, acesso ao trabalho e à moradia dignas e não se resume apenas ao direito de sobreviver, mas também ao direito de serem vistos e respeitados. São trabalhadores, famílias, crianças que, ao serem forçados a partir, carregam consigo não apenas a esperança de uma nova vida, mas também uma rica identidade cultural que deve ser preservada. Somente a atuação sensível do poder público, poderá garantir que esses indivíduos não sejam tratados apenas como números em estatísticas, mas reconhecidos como cidadãos plenos, cujas histórias merecem espaço nas decisões políticas e sociais.

Além da regularização de terras e moradias, é necessária inclusão social, oportunidades e proteção, permitindo acesso à educação, saúde e trabalho digno. Afinal, cada um desses seres humanos carrega não apenas sua necessidade, mas também sua cultura, sua arte e

sua esperança. Reconhecer isso não é apenas um dever político, mas um gesto de humanidade.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Graciliano Ramos não escreveu apenas um romance: ele demonstrou com palavras o retrato doloroso de uma realidade que insiste em sobreviver ao tempo. *Vidas Secas* é mais do que literatura — é um grito silencioso de quem nunca teve voz. Ao analisarmos a trajetória de Fabiano e sua família, reencontramos, décadas depois, outras tantas vidas secas que continuam a caminhar à beira da estrada, com olhos cheios de poeira e esperança.

A história de Cibebe, tão pequena e tão gigante, nos obriga a enxergar que o ciclo de exclusão, migração forçada e omissão estatal ainda persistem no Brasil contemporâneo. Sua fala delicada, mas firme, mostra que ainda hoje há injustiças sociais que ferem a infância em nosso país.

A arte, enquanto linguagem sensível e força transformadora, revela as camadas mais profundas da realidade social, dando voz a sujeitos historicamente invisibilizados. Nas narrativas de *Vidas Secas*, a infância marcada pelo silêncio e pela dureza do mundo revela-se território de elaboração simbólica diante da violência estrutural. Na história real de Cibebe, essa dor ganha contornos concretos e atuais, denunciando a omissão do Estado e a crueldade das remoções forçadas. A força da voz de Cibebe, ressoou e repercutiu na presença de um Estado disposto a

ouvir; um contraste marcante com a realidade árida de Fabiano e sua família, aos filhos que mal tinha nome e naqueles onde o silêncio e o abandono reinam. É nesse contraste, quem sabe, que se encontra o progresso.

Há movimento de mudança. As Comissões de Soluções Fundiárias e a política judiciária estruturante emergem como uma resposta concreta e necessária à injustiça histórica que permeia o acesso à terra. Elas representam uma inflexão ética no papel do Poder Judiciário — deixando de ser apenas executor de ordens de “despejo” para se tornar escuta sensível, espaço de mediação e palco de reconstrução da dignidade.

Ao reconhecerem que os conflitos fundiários são também conflitos sociais e humanos — envolvendo cidadania, dignidade e efetivação de direitos fundamentais —, essas Comissões atuam de forma articulada e interinstitucional, reunindo órgãos de diferentes esferas do poder público para a construção de soluções. Abrem, assim, caminhos antes impensáveis. Ao darem nome, rosto e história às “vidas secas” que ainda lutam por moradia digna — seja nos acampamentos rurais, seja nas ocupações urbanas —, rompem com a frieza dos processos judiciais tradicionais e instauram uma

nova lógica política judiciária estruturante<sup>103</sup>.  
Acolhem. Articulam. Propõem soluções. Agem.

É nessa escuta ativa que se plantam as sementes de um novo modo de fazer justiça — uma justiça que caminha junto com quem tem sede, fome, sonho, não tem terra e moradia digna. Que reconhece que dignidade não se garante apenas com documentos e normas, mas com presença, com cuidado e com a coragem de romper com o silêncio institucional.

É nesse espaço — entre a poesia e a luta — que a história continua sendo contada. Porque, enquanto houver quem sonhe com um mundo cheio de preás, haverá também quem escreva, resista e se recuse a aceitar o desamparo como destino.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AFONSO, José Batista Gonçalves. O massacre de Eldorado dos Carajás e a luta do movimento camponês pela terra no sul e sudeste do Pará. 2016. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, Marabá, 2016.

BAZIN, André. O que é o cinema? São Paulo: Cosac Naify, 2003. (Ensaio: “Montagem proibida” e “O realismo cinematográfico e a escola italiana da libertação”).

BORGES, Lizely. Paraná: estado brasileiro pequeno em dimensão geográfica, gigante na violência contra trabalhadores rurais. \*Le Monde Diplomatique Brasil\*, 07 fev. 2025. Disponível em:

<<https://diplomatie.org.br/parana-estado-brasileiro-pequeno-em-dimensao-geografica-gigante-na-violencia-contra-trabalhadores-rurais/>>. Acesso em: 16 jun. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos Humanos. Resolução n. 10, de 17 de outubro de 2018. Estabelece diretrizes para a atuação do Estado em conflitos fundiários coletivos. Disponível em: <[https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2018/outubro/resolucao-para-garantia-de-direitos-humanos-em-situacoes-de-conflitos-por-terra-e-aprovada-pelo-conselho-nacional-dos-direitos-humanos/copy\\_of\\_Resoluon10Resoluosobreconflitospossessriosruraisurbanos.pdf](https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2018/outubro/resolucao-para-garantia-de-direitos-humanos-em-situacoes-de-conflitos-por-terra-e-aprovada-pelo-conselho-nacional-dos-direitos-humanos/copy_of_Resoluon10Resoluosobreconflitospossessriosruraisurbanos.pdf)>. Acesso em: 16 jun. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar. Terra da Gente: Governo Federal desapropria Fazenda Brasileira, no Paraná, e cria Assentamento Maila Sabrina. Brasília, 29 maio 2025. Disponível em: <<https://www.gov.br/mda/pt-br/noticias/2025/05/terra-da-gente-governo-federal-desapropria-fazenda-brasileira-no-parana-e-cria-assentamento-maila-sabrina>>. Acesso em: 23 jun. 2025.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Medida cautelar na ADPF n. 828. Relator: Min. Luís Roberto Barroso. Brasília, DF, 2021. Disponível em: <<https://portal.stf.jus.br>>. Acesso em: 16 jun. 2025.

CANDIDO, Antonio. \*Literatura e sociedade\*. 11. ed. São Paulo: T.A. Queiroz, 1981.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Casos Contenciosos Brasileiros. 31 out. 2024. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/monitoramento-e-fiscalizacao-das>>

<sup>103</sup> A POLÍTICA JUDICIÁRIA ESTRUTURANTE DO CNJ PARA TRATAMENTO ADEQUADO DE CONFLITOS FUNDIÁRIOS COLETIVOS: ANÁLISE DA RESOLUÇÃO Nº

510/2023 DO CNJ - [Artigo - A Política Judiciária Estruturante do CNJ - Res 510 CNJ - Complementado.pdf](#)

deciso-es-da-corte-idh/casos-contenciosos-brasileiros/>. Acesso em: 16 jun. 2025.

GUTERRES, José Augusto; SILVA, Lucas Cavalcanti da. A política judiciária estruturante do CNJ para tratamento adequado de conflitos fundiários coletivos: análise da Resolução nº 510/2023 do CNJ. 2023. (Artigo digital).

IHERING, Rudolf von. \*A luta pelo direito\*. Tradução João Cretella Júnior. São Paulo: Saraiva, 2000.

PRAZERES, Fernando dos. Precisamos falar sobre a Cibebe. \*Plural\*, Curitiba, 9 fev. 2024. Disponível em: <<https://www.plural.jor.br/precisamos-falar-sobre-a-cibebe/>>. Acesso em: 16 jun. 2025.

RAMOS, Graciliano. \*Vidas secas\*. 19. ed. Rio de Janeiro; São Paulo: Record, 2013.

SANT'ANNA, A. R. Vidas Secas. In: \_\_\_\_\_. \*Análise estrutural de romances brasileiros\*. Petrópolis: Editora Vozes, 1973.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ. Comissão de Soluções Fundiárias do TJPR completa cinco anos de atuação. 23 out. 2024. Disponível em: <[https://www.tjpr.jus.br/noticias/-/asset\\_publisher/9jzB/content/comiss%C3%A3o-de-solu%C3%A7%C3%B5es-fundi%C3%A1rias-do-tjpr-completa-cinco-anos-de-atua%C3%A7%C3%A3o/18319](https://www.tjpr.jus.br/noticias/-/asset_publisher/9jzB/content/comiss%C3%A3o-de-solu%C3%A7%C3%B5es-fundi%C3%A1rias-do-tjpr-completa-cinco-anos-de-atua%C3%A7%C3%A3o/18319)>. Acesso em: 16 jun. 2025.